

ATA DA 32ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

No dia dois de agosto de 2021, realizou-se a trigésima segunda Plenária Extraordinária do CEAS, coordenada pela atual presidente Patrícia Carvalho Gomes que assumiu a condução da mesma, onde estavam presentes os seguintes **Conselheiros Titulares:**, Patrícia Carvalho Gomes - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-MG; Ivone Pereira Castro Silva- Cogemas; Silvestre Dias – SEF. **Ainda os seguintes Conselheiros Suplentes:** Luanda do Carmo Queiroga – CRP; Cristiano de Andrade pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE; Elerson da Silva – Cáritas; Francielly Ferreira Caetano, Fórum Municipal dos Trabalhadores do Suas; Alison Pereira Ramos – Adra; Márcio Alves Evangelista – Cmas Itabira e também os seguintes membros da secretaria executiva: Daniel Henrique da Cunha Campos; Rosalice Tassar de Almeida Roque, Regina Caldeira Varela. Os convidados: Marcela (assessora da Subas); Suzanne (Subas); André (Subas). Foi dado posse das seguintes conselheiras: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: SUZANNE CRISTINA HORTA SILVA, em substituição a JOANA MORAES REBELO HORTA LOPES, Suplente e pelo Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS: MARINETE DA SILVA MORAIS, em substituição a BEATRIZ DIAS PEREIRA BAHIA, Suplente. **SILVESTRE, SEF/MG:** Não vai trazer a composição dessa comissão, então eu acho que isso não poderia ser decidido nesse momento. Eu acho que isso merece um estudo maior, merece um cuidado maior nesse sentido. **PRESIDENTE:** Silvestre, obrigada. Só lembrando que a plenária de julho aprovou a instituição de uma comissão para tratar da questão do sigilo. Agora que estamos trazendo a minuta, como que seria esse trabalho que estamos vendo aí alguns problemas que a instituição desse grupo de trabalho poderia trazer. Estamos conseguindo refletir um pouco mais. O Elerson se inscreveu para uma proposta de encaminhamento? **ÉLERSON, CÁRITAS BRASILEIRA:** Toda hora está falando meu nome, não está sendo gravado aqui, mas, enfim. Eu gostaria de sugerir um encaminhamento aqui. Toda plenária é soberana, então eu estou entendendo que podemos deliberar isso aqui, Patrícia, porque o que (áudio ruim) [00:01:16] encaminho na mesma direção. Para ser muito objetivo, o meu entendimento é de que isso não é atribuição nossa. Isso é atribuição do governo. É o órgão de Estado embasado na legislação, e com uma equipe própria que classificam os documentos. São dados públicos que estão de posse do governo do estado. Então o que nós deveríamos fazer enquanto CEAS? Simplesmente, por exemplo, encaminhar essa solicitação, como já foi encaminhada, para o órgão responsável na Sedese, de classificação da documentação e para própria Sedese, e solicitar a eles como proceder. Eu não vi em nenhum dos ofícios que a gente recebeu essa demanda: “Olha, criem uma comissão para definir se vai ser liberado ou não.” Mesmo nos ofícios que estamos recebendo, eles só nos questionaram por que a gente não liberou. E podemos responder, a

gente não liberou porque eles não estão classificados: “Olha, não liberamos porque eles não estão classificados e nós temos dúvidas se esses documentos podem ou não ser liberados”, “Ah, já foi enviado para classificação?” “Parece que já foi feita a solicitação em relação à classificação para o órgão responsável, então é ele que responde”. Eu acho que é nesse sentido. Qual que é o encaminhamento? O encaminhamento é reiterar ao órgão responsável, o CEAS reiterar ou reencaminhar ao órgão responsável na Sedese a solicitação de informações acerca da classificação de sigilo ou não desses documentos. Eu acho que isso que seria o encaminhamento porque tira isso da nossa responsabilidade. Se estiver que criar uma comissão, é uma comissão lá do estado que eles vão criar. E, se solicitar apoio, vão solicitar apoio da Secretaria Executiva. Acho que é isso que o Daniel falou. Secretaria Executiva digitaliza: “Olha, está aqui os documentos. É esses documentos que eles querem”. E eles nos dão as orientações, nos dão metodologia. Se o órgão do estado falar para gente: “Vocês têm que criar uma comissão”. Eles vão dizer: “Eles vão criar uma comissão. A comissão (áudio ruim) [00:04:06] e a gente só cumpre. Se depois eles perguntarem: “Por que vocês estavam fazendo isso?”. “Estamos fazendo por conta disso aqui”. A orientação veio do órgão responsável e não o contrário. Só para gente não ficar na mesma.

PRESIDENTE: Da plenária de abril foi deliberado enviar um ofício para a Controladoria Geral do Estado. E a gente encaminhou o ofício para Subas solicitando isso e a gente recebeu uma resposta da controladoria da Sedese. Eu vou pedir para o Daniel fazer a leitura das partes mais importantes, porque a instituição da comissão, que foi aprovada (trecho incompreensível) [00:05:01] passada, foi atendendo a essa recomendação da Controladoria setorial e até para gente entender: é claro que a plenária é soberana, hoje, entender que a deliberação da plenária tenha sido equivocada e pode deliberar de uma outra forma, mas (áudio ruim) [00:05:25] eu vou pedir para o Daniel fazer... (Áudio ruim) [00:05:28].

ANÉDIA, FMUSUAS/BH: Patrícia, a assessora do Subas está pedindo para falar. Seria interessante ouvi-la, não?

PRESIDENTE: Sim. Marcela, você acha que dá para o Daniel fazer a leitura da nota da auditoria primeiro antes da sua fala?

MARCELA, SEDESE: É claro, gente. Bom dia. Quem não me conhece, eu sou Marcela, assessora aqui da Subas. Eu estive presente nas reuniões com a CGE, enfim. Mas, claro, acho que é até importante a nota da CGE. Podemos partir dela, inclusive.

PRESIDENTE: Acho que ela pode nivelar o entendimento e contribuir com a nossa reflexão também. Se você quiser projetar. Ela é grande, de repente dá até para ler só alguns textos.

DANIEL - CEAS: Claro. Deixa eu dar uma olhada aqui. Eu peguei uma nota, deixa eu ver se é essa exatamente a mesma que foi feita pela Regiane. É essa mesma. Ela é um pouco grande mesmo. Ela tem 16 páginas. Eu posso, de fato, só ler as principais...

ROSA - CEAS: Daniel?

DANIEL - CEAS: Oi.

ROSA - CEAS: Vai na página 14. É que já é a conclusão dela e sugere algumas situações em relação ao Conselho Estadual, que fala um pouquinho sobre isso que o Élerson vem falando dessa comissão.

DANIEL - CEAS: Claro.

Ótima ideia. **ROSA - CEAS:** Ela sugere... “Nesse sentido sugerimos que o Conselho Estadual...” Começa assim. **DANIEL - CEAS:** Eu vou só ler a introdução rapidinho aqui, só o assunto, e eu já passo para conclusão de que essa ideia foi boa, Rosa. Muito obrigado. O assunto é tratamento de dados pessoais dos planos PAS/Barragens para a população de barragens e aqui tem a introdução à Subas encaminha Controladoria Setorial, que é vinculada, digamos, à CGE. Uma consulta acerca de tratamento de dados pessoais que se encontram sob responsabilidade do CEAS. Aqui dentro, são (trecho incompreensível) [00:07:56] ação. E a gente passa para conclusão que é, de fato, como a Rosa acabou de falar, mais extensa. Podemos compartilhar isso no grupo, inclusive vou fazer isso assim que terminar a apresentação aqui. Ela consolida isso no que eu vou ler agora, essas duas páginas. “Conclusão: Em atenção às solicitações de orientação oriundas do CEAS sobre o tratamento de dados pessoais originários dos planos PAS/Barragem, analisando as diretrizes da Lei de Acesso à Informação e às regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, concluímos que deve ser assegurada a restrição de acesso a essas informações independentemente de classificação em grau de sigilo. Por se tratar de proteção amparada pelos direitos fundamentais de inviolabilidade da privacidade da intimidade da honra e imagem de direito à liberdade, em conformidade com previsão expressa no artigo 31, parágrafo 1, inciso I, da Lei nº 12.527/2011. Assim, entendemos que as medidas a serem adotadas para a proteção desses dados devem observar as condições da Lei Geral de Proteção de Dados, que é referencial política de proteção e segurança no tratamento de dados dessa natureza e não nos procedimentos de classificação previstos no Decreto nº 45.969/2012, por quanto que não referênciam informações que, salvo melhor juízo, se enquadrem nas hipóteses de classificação de sigilo previstas no artigo 23, da Lei nº 12.527, de 2011. Ressaltamos que a LGPD permite que administração pública realize, sem o consentimento do titular, o tratamento e uso compartilhado de dados pessoais “necessários a execução das políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres”, com sua ante hipótese no inciso II, do artigo 7º, da lei. Todavia, permanece a obrigação de garantir ao titular os direitos assegurados pela LGPD e de cumprir demais obrigações impostas pela lei. Nesse sentido, sugerimos que o Conselho Estadual adote um projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, sendo interessante a instituição de uma comissão ou grupo de trabalho para coordenar este processo. Como órgão vinculado à Sedese, é aconselhável que o CEAS acompanhe e utilize como referência a metodologia de adequação composta pelo grupo de trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no governo do estado, criado pela Resolução conjunta SEPLAG/CGE/CEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019. O grupo propõe aos órgãos e entidades um programa de proteção de dados e publica periodicamente no Portal LGPD os materiais com diretrizes e sugestões de orientações para

adequação ao programa. A critério do CEAS e da Subas pode-se solicitar um apoio ao grupo de trabalho instituído no âmbito da Sedese pela Resolução nº 37/2020, para conhecer e adotar as orientações do grupo de trabalho da LGPD no estado. Cumpri-nos ainda recomendar ao conselho que, no processo de adequação do tratamento de dados pessoais à LGPD, observe os princípios gerais e direitos dos titulares dos dados assegurados pela lei, assim como as demais obrigações por ela impostas. Em especial, disponibilizar ao titular de forma transparente, clara e atualizada, informações sobre a finalidade no tratamento, a forma como os dados serão operados e a duração do tratamento em veículo de fácil acesso, preferencialmente em site oficial do governo, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 23, do artigo 6º, da lei. Estabelecer medidas técnicas e administrativas para garantir a proteção e a segurança dos dados evitando acessos não autorizados e perdas acidentais ou ilícitas em conformidade com o artigo 46 e artigo 6º da lei. Indicar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, cujas atribuições são tratadas no artigo 41 da lei. Observar que a lei admite uso compartilhado dos dados pessoais para fins de consecução da política pública, mas exige que esses dados sejam mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado consoante disposição no artigo 25. Observar que a lei, de maneira geral, veda a comunicação e uso compartilhado de dados pessoais com pessoas de direito privado, à exceção nos casos previstos no parágrafo 1º, do artigo 26, dos quais destacamos na execução descentralizada de atividade pública que exige a transferência e exclusivamente para o fim específico e determinado quando houver previsão legal ou previsão em contrato, convênio ou instrumento congênere que respalde a transferência e outros elencados no referido dispositivo. Adicionalmente devem ser observadas as disposições ainda em vigor dos artigos 58 e 60, do Decreto nº 45.969/2012, sobre os pedidos de acesso às informações pessoais por terceiros, notadamente quanto a obrigatoriedade de comprovação do consentimento expresso do titular dos dados por meio de procuração e assinatura pelo requerente e termo de responsabilidade que mencionará a finalidade e a destinação do uso, as quais autorizações estará restrita.” Patrícia, só para complementar algumas coisas. A gente junto, eu, a Rosa e o Ângelo, que é o nosso administrativo, fomos lá na CDH para analisar os dados, de fato, existem, sim, dados, inclusive fotos de pessoas no meio dos documentos. Então isso aqui é algo que será visto nos documentos. Só complementando e complementando também que esse parecer da Regiane, como estávamos até participando de outras reuniões com a CGE mesmo, porque tem essa setorial e tem a CGE mesmo. A gente teve reunião com a CGE e nos parece, nos pareceu que a CGE tem um (áudio ruim) [00:14:40]. **PRESIDENTE:** Antes de passar para a próxima inscrita, eu até queria fazer uma pergunta, acho que Marcela, de repente, conseguiria responder. Se tem algum órgão responsável (áudio ruim) [00:15:04] Sedese por essa classificação e como que esse processo é feito nos outros conselhos ou nos... Se

Marcela ou outra pessoa da Sedese souber nos informar. Passo a palavra para Marcela agora. **MARCELA, SEDESE:** Oi, gente. Bom dia, de novo. Patrícia, esse comitê que a Regiane inclusive cita no parecer dela, ele existe na Sedese. É um comitê que é responsável pelo início do tratamento dos dados coletados pelas áreas da Sedese. Ele está em uma fase muito inicial, por enquanto. Ele está só começando o inventário. Eu faço parte desse comitê, inclusive. E quando veio essa demanda – não veio a demanda exatamente para o comitê – eu conversei com o coordenador do comitê sobre a questão dos conselhos. Pelo que eu entendi, a área dos Direitos Humanos colocou alguns dados que os conselhos dos Direitos Humanos colhem, mas eu não vi no inventário. Por que qual é a fase atual? Basicamente estão olhando com cada área qual é o tipo de dado que eles recolhem, ou seja, se pegam documentos. Mas não tem nada, não começou nenhum tipo de análise mais profunda do que fazer em relação a esses documentos. Eles estão em uma fase muito inicial desse trabalho. E eu conversei com ele, inclusive sobre isso, que eu achava que viria uma demanda específica do CEAS – inclusive a partir da leitura dessa manifestação da CGE setorial – para a gente pensar em como poderia colocar, incluir o conselho na análise, enfim, que vai ser longa. Vai demorar, mas com a participação efetiva. Eu acho que é bem isso que a Regiane está falando. Eu acho que pode ser pedido o auxílio e podemos andar juntos, já que o conselho tem autonomia para lidar com os próprios dados. Nesse sentido, gente, é o que eu estou entendendo, também, dos pareceres porque quando foi feita a consulta para assessoria jurídica. Desculpa também, eu perdi o início da reunião, então se eu estiver falando alguma coisa que vocês já discutiram, peço desculpas. Peço que vocês me interrompam, por favor, e a gente para. Quando foi feita a consulta à assessoria jurídica da Sedese, o que a assessoria jurídica respondeu foi: em relação à Lei de Acesso à Informação, quem está fazendo, quem está acompanhando esses pedidos de classificação e auxiliando os pedidos de classificação é a CGE. Já pulando cronologicamente no tempo, quando a gente fez as reuniões com a CGE central, inclusive eles falaram isso, que são eles mesmos que estão coordenando e que eles ficavam à disposição do CEAS para auxiliar nesse processo, se precisasse fazer outra reunião, entendendo inclusive que esse pedido de recurso – que está em uma fase recursal. Eles estão analisando a fase recursal. O que eles pedem é que, mais ou menos, o CEAS instrua com o conteúdo, o que tem nesse processo, o que existe nesse processo e eles, mais ou menos, ajudariam a dizer: “Olha, isso aqui se encaixa em tal hipótese. Isso aqui se encaixa em tal hipótese.” E, quando a gente foi conversar, eles destrincharam o recurso do jornalista em quatro itens e estavam tentando ver – a partir das informações fornecidas pelo CEAS – em qual das hipóteses de acesso ou de restrição se enquadrariam. Mas, enfim, a assessoria jurídica disse que a informação com base na Lei de Acesso à Informação era mais competência da CGE no auxílio. A CGE quando analisou o pedido, falou: “Olha, aqui eu estou vendo poucas hipóteses de sigilo

baseadas na Lei de Acesso à Informação.” Eu acho que depois, quando a gente conversou com a CGE central, a gente viu que até tem algumas hipóteses. Tem denúncia, tem outras coisas, mas o que a CGE setorial disse, foi: “Estou vendo mais que tem classificação com base na Lei Geral de Proteção de Dados, que é a LGPD.” Com base na Lei Geral de Proteção de Dados, cada órgão vai fazer o tratamento dos dados que recolhe, dependendo do porquê ele recolhe esses dados. Vamos supor, você pode recolher esses dados porque você quer fazer uma pesquisa, porque você quer... Aí, dependendo de qual seja a hipótese, você vai ter as formas de tratamento desse dado. Por que o CEAS tem que tratar o dado do PAS/Barragem? Porque é uma atribuição legal. É a lei que diz que é o CEAS que vai fazer a coleta desses documentos, a análise em alguns sentidos, a aprovação desses planos. Esses dados estão com o CEAS porque existe uma atribuição legal. Não foi porque não foi pedido autorização para os donos dos dados, não foi por consenso. Não é nada disso. É por uma atribuição legal que foi dada ao CEAS de análise e julgamento, e inclusive processamento das denúncias. O CEAS é o responsável legal por esses dados, então por isso ele realiza os dados e ele protege os dados. Como ele tem acesso a dados pessoais, porque a lei deu a ele atribuições, não só colher esses dados como analisar esses dados, ele tem agora que trabalhar esses dados. O que a CGE disse? Se precisar de auxílio para poder fazer esse tratamento, talvez a sugestão seja que se faça uma consulta, um pedido de auxílio ao comitê da Sedese que tem feito isso de uma forma lenta e tal. Além disso, a própria CGE também se colocou à disposição, mas, pelo que eu entendi dessas duas respostas, o que eles quiseram dizer é: “A atribuição legal do CEAS é por força de lei. Quem disse que o CEAS que tem que tratar esses dados é a lei que disse que o CEAS que coletou esses dados.” Agora, se houver alguma outra dúvida jurídica, claro, podemos encaminhar de novo. Mas, eu acho pouco provável que se entenda que é uma atribuição do estado a análise e o julgamento dos dados que estão sob guarda do CEAS por uma atribuição legal que é do CEAS e não é do estado, mas qualquer consulta pode ser feita. Eu estou tentando esclarecer com base no que a gente reuniu. E aí, enfim, também como todo mundo estava junto nessa reunião, Patrícia, Daniel também. Não sei se o Lucas estava aqui, mas Rosa também, enfim. Foi isso que eu compreendi dessas reuniões que tivemos com o CGE e das próprias respostas da própria assessoria jurídica. **PRESIDENTE:** Ok, Marcela. Você concluiu? **MARCELA, SEDESE:** Sim. Claro. **PRESIDENTE:** Porque parou para mim. Fico com medo de ser minha conexão ruim. A próxima inscrição é do Élerson. **ÉLERSON, CÁRITAS BRASILEIRA:** Eu só ia reiterar as perguntas, porque se isso que Marcela está colocando é o fluxo, eu não sei como que isso se dá com outros órgãos. Por exemplo, eu não participo de todas as reuniões, mas eu participo do Comitê. Tem o Conselho de Direitos Humanos, se o tratamento das informações é feito pelo conselho porque as informações estão lá, isso vai demandar uma outra equipe dentro da Secretaria Executiva.

Se eu estou entendendo o encaminhamento que ela está dando, e eu não vejo isso acontecer em outros lugares, por isso que tenho o entendimento divergente. Olha, o tratamento dos dados que o CEAS dá é nesse sentido da guarda dos documentos. A guarda dos documentos que estão lá. Eu já vi equipe técnica da Secretaria Executiva se manifestar no seguinte sentido, acho que justamente a polêmica se deu pela não... A controvérsia se deu justamente porque os técnicos da Secretaria Executiva falaram: “Olha, têm dados pessoais. Têm dados pessoais aqui.” Agora, se esses dados se classificam ou não dentro daquilo que é estabelecido na legislação, é isso que tem sido feito. Por exemplo, eu ouvi o comentário da Francielly, eu não vejo necessidade da comissão. Foi feita a solicitação, não sei se é a Regina, não sei quem é o técnico que está acompanhando esse processo. O técnico já falou: “Têm dados pessoais aqui. Têm fotos.” O Daniel até citou que têm fotos e têm outras coisas, então isso precisa ser classificado. Eu estou entendendo que remete isso para essa comissão da Sedese, e aí classifica, faz-se a classificação. Agora, eu não entendo por que tem uma comissão, porque ir para plenária. Eu acho que é um fluxo eminentemente técnico. “Gente, olha, está aqui. Têm dados pessoais. Têm dados sigilosos. A comissão diz isso. A lei diz isso”. Só vai para plenária para informar “Gente, diante da solicitação tal, foi classificada como sigilosa por causa disso, disso, disso e aquilo.” Acabou. Agora, por exemplo, você cria a comissão, você está, para mim, isso é duplicidade de transferência de responsabilidade porque a comissão vai avaliar e não sei o que, tal, tal, tal. Não acredito que seja esse o fluxo, não. Eu estou falando isso porque não vejo isso em outros conselhos. Não vejo isso em outros órgãos e, também para otimizar, a gente ter que refazer um trabalho que pode ser feito internamente. Porque vai para plenária, vai para plenária o quê? A comunicação em si. Já está classificado. Já foi entendido dentro da lei de que aquilo é sigiloso, vai para plenária só para informar. **PRESIDENTE:** Élerson, obrigada. Não tem nenhum inscrito. Essa é uma discussão muito difícil. Queria até escutar um pouco a Secretaria Executiva, o Daniel, os técnicos mais (áudio ruim) [00:26:05], a visão técnica (áudio ruim) [00:26:10] para subsidiar um pouco mais a nossa deliberação, que, de fato, é uma decisão difícil. **DANIEL - CEAS:** Com certeza, Patrícia. Eu acho que todo mundo tem razão, no final das contas. Realmente, é uma decisão muito sensível. A gente até conversou muito sobre isso no *WhatsApp*, como é sensível essa decisão. O que eu acho é que a digitalização dos arquivos tem que acontecer mesmo. Eu acho que esse tipo de tratamento – a Secretaria Executiva já se dispôs a fazer – eu acho que tem que acontecer independentemente da criação do grupo ou não. Isso é um ponto que, para mim, pode ser fechado já. A gente vai fazer essa digitalização e vai agrupar. Aqui são denúncias, aqui são relatórios e já até fui lá olhar, então esses agrupamentos a gente vai fazer. Agora, a questão da decisão mesmo é, de fato... O que acontece? Quando tivermos a ideia da comissão ou do grupo, seria, realmente, de fato, o grupo seria para criar uma metodologia. Como muito bem

foi apontado, de fato, quando se cria a metodologia e depois em plenária... Porque é assim, o grupo cria a metodologia, aí depois, a partir dos documentos digitalizados e agrupados pela Secretaria Executiva, a plenária decidiria se divulgaria ou não. Essa foi a ideia do fluxo. Agora, de fato, o que o Conselheiro Élerson falou é verdade. Tem-se ali uma possibilidade de responsabilização, então, essa decisão que cabe à plenária é: vai-se ter essa criação da metodologia ou não? E o outro ponto é o que a Marcela falou – só fazer um resumo de tudo que está sendo discutido aqui. Se for mandar para CGE, a CGE se dispôs a fazer um treinamento rápido inclusive, estava na reunião que a gente fez, um treinamento rápido, segundo eles. E a Controladoria, imagino, que não vai ter tempo para analisar tudo isso no prazo que a gente tem, porque pedimos um prazo de resposta até dia 23 de agosto, que é desse mês já, para CGE, que é CGE como um todo. Eu acredito que, caso vocês entendam, essa digitalização continue. Para mim, eu acho que tem que continuar mesmo, inclusive, para depois disso, para todos os documentos, a gente quer fazer isso. E depois, sim, a gente vai disponibilizar isso para o grupo dos conselheiros, esses documentos para gente ter uma discussão mais própria, menos abstrata. Minha sugestão é essa: a gente digitaliza, vai digitalizando os documentos. Semana que vem eu vou fazer um *Google Drive* só para isso. Já fizemos uma unidade do SEI, criamos criou aqui com a DLA, fazer um *Google Drive* só para isso. E aí, a gente compartilha isso com os conselheiros, mas, claro, lembrando da grande responsabilidade desses documentos e, a partir desses documentos, dessa análise, podemos fazer uma discussão um pouco menos abstrata, porque eu sinto muito isso, essa abstração. Lembrando que, se não for criada essa metodologia e esse grupo aqui, acho muito difícil que seja feito isso na CGE ou na Controladoria, como a Marcela muito bem nos apontou. **PRESIDENTE:** Agora tem a inscrição da Suzanne. **SUZANNE, SEDESE:** Eu ia fazer a pergunta da Francielly também. Perguntar como é que está a questão de dilação de prazo para resposta, prazo para análise, porque eu lembro que na última plenária parece que ficou de o CEAS enviar essas solicitações de dilação. Eu entendi, pelo que a Marcela e Daniel explicaram, que o problema todo é porque o CEAS é responsável pelo documento, ele seria responsável também pelo tratamento e classificação dele. **DANIEL - CEAS:** Essa pergunta da Suzanne e da Francielly é muito importante. A gente já pediu a prorrogação. A primeira prorrogação foi a prorrogação de resposta, temos até dia 23 para responder a eles se a gente vai fazer, ou não. É isso. A gente não tem até dia 23 para encaminhar os dados. Temos até o dia 23 para falar: “Olha, CGE, realmente, essa parte pode e essa parte não pode.” O que a CGE quis dizer é que eles gostariam de, pelo menos, um pouco de informação. E a Patrícia pode me corrigir – ou a Marcela também, e isso no meu entendimento – do que eles nos passaram, que eles gostariam de, pelo menos, um pouco de informação, mesmo que a maioria, talvez, seja considerada sigilosa. Esse foi o meu entendimento. Temos até o dia 23 para responder: “Olha, vamos divulgar ‘x’ ou nada e o

porquê”. Depois podemos negociar com eles um prazo para esse tratamento de dados. Segundo eles, um prazo que não seja – como é que vou dizer? - tão grande. É onde que estamos hoje, Suzanne, podemos, sim. Não apenas pedir a prorrogação, mas, a meu ver, pode negociar com eles, falando assim: “Depois do dia 23 a gente resolve”. Responde e fala: “Olha, a gente vai precisar de ‘x’ meses para tratar esses dados e tal”. É isso que podemos fazer. O Élerson está com (áudio ruim) [00:32:07] Patrícia. **PRESIDENTE**: Isso. Eu ia fazer a leitura agora da sugestão de encaminhamento do Élerson: “Para a Secretaria Executiva encaminhar um parecer de que há dados pessoais no processo e solicitar à comissão da Sedese que classifique como sigilosos ou não”. A Marcela escreveu... **MARCELA, SEDESE**: Posso falar? Só duas coisas. Talvez, eu não tenha me feito entender muito bem. A comissão da Sedese, ela não está fazendo classificação de dados sigilosos ou não. São duas coisas diferentes. Quem fala em sigilo, informação sigilosa é a Lei de Acesso à Informação. A LGPD não fala em sigilo. Ela fala em dados pessoais. Essa comissão da Sedese é uma comissão para implementação da LGPD na Sedese. Ela não vai nem falar exatamente quais são os dados ou não. Ela está auxiliando cada uma das áreas. A Sedese é grande, tem outras subsecretarias. Ela está auxiliando cada uma das subsecretarias na análise dos próprios dados daquela subsecretaria, porque quem vai tratar os dados é a própria subsecretaria. A metodologia, a forma como fazer esse tratamento está sendo desenvolvido por esse comitê que, na verdade, está ligado à CGE. Quem está desenvolvendo é a CGE e, enfim, a ramificação vai chegando em comitês por secretaria. Então existe um comitê da Sedese que está, nesse momento, apenas ajudando cada subsecretaria a fazer um inventário dos dados que coleta, mas ela não vai falar exatamente, nem ela vai olhar esses dados e falar: “Esse dado é pessoal ou não.” E, principalmente, ele não está classificando em sigilo porque a classificação de sigilo – porque não usa esse termo mais, sigilo, é a LAI, é a Lei de Acesso à Informação. A Lei de Acesso à Informação, tanto o jurídico da Sedese quanto a própria CGE, está sendo tratada pela própria CGE. E, por isso a CGE disse que se precisasse de algum tipo de auxílio para poder ver se esses dados, que o CEAS está lidando, se enquadram ou não dentro do sigilo. Aí são casos fechados. Eu não vou lembrar muito bem, o artigo 23 da Lei de Acesso à Informação, enfim. Depois podemos tentar dar uma olhada rápida. São alguns casos específicos, inclusive denúncias acho que está entre eles. É isso. O que acontece? Quem é responsável pelos dados é quem, por alguma atribuição coletou esses dados, seja porque queria, seja porque tinha interesse, pediu acesso para os titulares, pediu que eles concordassem com o acesso, seja porque a lei determinou. No caso do CEAS, foi porque a lei determinou. E o simples fato de armazenar esses dados já é tratar esses dados. Isso, inclusive, a CGE falou com a gente na reunião, que eles consideravam que o simples fato de armazenar o dado já é tratar o dado. E o responsável, nesse momento, à LGPD é quem tem o dado. Inclusive, a LGPD não se aplica só

ao governo. A LGPD se aplica a qualquer profissional liberal, a qualquer pessoa, qualquer pessoa física que esteja em posse de dados pessoais de outras pessoas. Por isso ela é, realmente, um sistema novo que vai ser implementado em todos os lugares. Todo mundo que tem dados pessoais em sua guarda, vai ter que tratar esses dados conforme a LGPD, então não é só o governo, ou seja, não é só o governo, não é só o CEAS. É todo mundo que tem dados pessoais sob sua guarda mesmo. São duas coisas diferentes, tem a Lei de Acesso à Informação, mas lembrando que são muito poucas as hipóteses de sigilo na Lei de Acesso à Informação. Muito poucas mesmo. A maior parte – quando analisamos e pensamos sobre isso – inclusive o parecer da CGE fala sobre isso, é que provavelmente a maior parte da informação que está aí – eu não sei se o Daniel, Rosa, que já olharam mais o processo – que parte dessa informação provavelmente não vai ser divulgada por causa de dados pessoais, e não por causa de dados sigilosos. Existem os dados pessoais que não vão ser divulgados porque são pessoais. Pode haver dado sigiloso que não vai ser divulgado porque é sigiloso, mas teria que ver qual daquelas pouquíssimas hipóteses ele se enquadra e, enfim, os outros dados seriam divulgáveis. Daniel, eu também entendi isso que a CGE falou, que esse prazo inicial de 23 de agosto, logo depois da plenária, seria para dizer se existem dados que podem ser divulgados. A CGE pediu, inclusive, que a gente fosse razoável, que se não tiver nenhum dado, que fosse dito logo, porque se nada puder ser divulgado, tem que ser dito também de uma maneira mais célere e tal. E que a gente previsse, mais ou menos, um tempo para fazer essa divulgação daquilo que vai poder ser divulgado. Não que tenha que ser divulgado agora, exatamente, mas que pudesse ser uma resposta mais concreta para eles darem. **DANIEL - CEAS:** Só complementando o que a Marcela disse, eu acho também... Quando digitalizado, talvez fique mais claro o que tem lá, quais são os documentos que têm lá, por isso que falei antes. Mas, só complementando mesmo. **PRESIDENTE:** Éleron fez inscrição para o encaminhamento. **ÉLERSON, CÁRITAS BRASILEIRA:** Até para não onerar tanto o Daniel e Rosa, que eu estou entendendo que são as pessoas que têm mais acesso à documentação. Com base nisso que a Marcela falou, eu acredito que é uma deliberação cuja responsabilidade é da CGE. Qual seria a minha sugestão de encaminhamento? Eu estou imaginando o seguinte, eu estou pensando aqui: nós temos responsabilidades de tratamento da informação? Temos. Segundo o entendimento que a Marcela está colocando. Eu estou entendendo, pela própria fala da Secretaria Executiva desde o início, de que a Secretaria Executiva já tem informações. Informações globais acerca do processo. Não só desse, mas dos outros processos. Inclusive, o que eu bati na tecla desde o início foi justamente isso que a Marcela falou: “Olha, a regra não é o sigilo, a regra é a publicidade.” Nós podemos classificar como sigiloso? Podemos classificar, só que para classificar como sigiloso, nós precisamos justificar. Então qual que é a sugestão de encaminhamento que eu faria? Eu acho que criar

uma comissão, Daniel, é criar mais uma instância para deliberar sobre algo cujo fluxo pode ser mais ágil e não vai confundir. Qual que seria a minha sugestão? Rosa e Daniel que já têm conhecimento acerca do processo, justamente remetesse essa resposta para Controladoria Geral do Estado. Processo número tal, possui dados pessoais, tais, tais e tais. Só diz que tem dados pessoais, nem diz que tem que ser sigiloso ou que não tem. Nessas outras partes têm fotos, tem não sei o quê, tem isso aqui e remete para Controladoria Geral do Estado para que ela classifique. A Controladoria Geral do Estado dando retorno: “Olha, tais e tais partes, por terem dados pessoais são sigilosos. Tais e tais partes por terem isso não são sigilosos”, depois a gente só encaminha. Eu acho que essa resposta, como é que você vai dar? Como é que nós vamos fazer o tratamento? Acho que o tratamento, ele já tem, a gente não precisa criar metodologia porque a lei especifica como deve e o que não deve ser. Como ela tem muitas minúcias, como a Marcela colocou, eu acho difícil de criar comissão para deliberação disso. É só delimitar o que tem dados pessoais e o que não tem dados pessoais, o que tem cada parte do processo, remeter para CGE para a CGE classificar e a gente dá a resposta embasada nesse parecer da CGE. Tirou da Secretaria Executiva, tirou do conselho. Acredito que não tenha responsabilização nenhuma para nós nesse sentido. Eu acho que é o melhor encaminhamento a ser feito acerca desse caso, para esse e para outros também. **DANIEL - CEAS:** O agrupamento, Élerson... Desculpa, Patrícia. **PRESIDENTE:** Pode falar, Daniel. **DANIEL - CEAS:** O agrupamento a gente vai fazer, sim. Élerson. Eu só me preocupo e esse encaminhamento, se a plenária vai decidir que a gente vai mandar os documentos para CGE, também não me importo muito, não. Inclusive é decisão da plenária. A plenária é soberana como sempre reforço aqui. A classificação do que é dado pessoal, ou não, para mim já é uma classificação. O agrupamento, sim. O agrupamento dos documentos podemos encaminhar, sim, e isso, se a plenária decidir, eu não vejo problema nenhum dos dados como um todo. **ÉLERTON, CÁRITAS BRASILEIRA:** Eu estou imaginando que esse encaminhamento não é um encaminhamento para publicização, Daniel. É um encaminhamento entre órgãos, justamente para classificação. Não sei, por exemplo, como eu falei em outras plenárias, eu não tenho todo o entendimento da lei aqui, vou até me aprofundar acerca disso, mesmo sendo dados pessoais, dados pessoais existe temporalidade para isso. Não é porque simplesmente têm dados pessoais que existe um sigilo eterno. São dados públicos, documentos públicos, eles têm uma classificação de sigilo, mas essa classificação de sigilo é temporal. Você pode ver que, por exemplo, que o Governo Bolsonaro colocou lá, agora, 100 anos para acesso a documentação de acesso dos filhos dele ao Palácio do Planalto. Beleza. Têm dados, por quê? Porque têm dados pessoais. É 100 anos? É 100 anos. Depois de 100 anos, se tem foto, se tem RG, tem CPF, tudo isso é público. Por isso que precisa para CGE. Têm dados pessoais? Têm dados pessoais, isso não quer dizer que existe um sigilo eterno. Existe um

sigilo e esse sigilo precisa ser classificado, então se vai mandar para CGE, a CGE vai olhar o que tem ali e ela vai classificar. O fato de mandar para CGE não quer dizer que você está publicizando. Não, é conversa entre órgãos. **DANIEL - CEAS:** Entendi, Élerson. Como eu disse, podemos encaminhar assim. Eu só estou falando que encaminhar já direcionando, por exemplo, o que é pessoal e o que não é, já é uma forma de classificação. Aliás, vamos supor que a CGE concorde que seja Secretaria Executiva. Eu não acho que é atribuição da Secretaria Executiva fazer a classificação. Se não é nem do CEAS, quanto menos da Secretaria Executiva. Agora, o encaminhamento geral das informações, Élerson, a Secretaria Executiva se dispõe sem problema algum, se a plenária assim o decidir. **ROSA - CEAS:** Patrícia, eu posso falar? **PRESIDENTE:** Sim, Rosa. **ROSA - CEAS:** Não me inscrevi. A Marcela se inscreveu. Marcela, é só para completar um pouco o que o Daniel está falando. **PRESIDENTE:** Desculpa, é que eu não tinha visto que a Marcela tinha se inscrito. Marcela, você se importa? **MARCELA, SEDESE:** Claro que não, gente. **PRESIDENTE:** Eu não tinha visto o *chat*. **ROSA - CEAS:** Só para completar o que o Daniel vem falando. Desde as plenárias passadas que eu venho “batendo na mesma tecla”. Às vezes sou um pouco chata em relação a isso, porque acompanhei esse processo a partir da primeira denúncia, que foi um processo muito conturbado dentro do CEAS. E me preocupa também, as duas pessoas que solicitaram ao jornalista que procuraram (áudio ruim) [00:45:30]. Voltei. As duas pessoas que indicaram ao jornalista que procurasse o CEAS, foram exatamente os mentores do segundo processo de denúncia que foi bem tumultuado dentro do CEAS. E dentro desse processo – eu até mostrei ao Daniel, porque o Daniel não conhecia o processo – são quase 10 mil páginas, folhas de processo. Nós temos cópias de cheques assinados. Nós temos diagnóstico de comunidade. Denúncias de violência contra idoso. Várias etapas desse processo que mostram situações muito íntimas, muito delicadas dos moradores que envolvem quatro municípios. Tem uma dessas leis que fala que podemos julgar a partir de autorização deles. Eu não lembro qual dessas leis. Isso me preocupa. E se o empreendedor que é o dono desses dados, a gente não sabe para que vai ser usado desse jornalista. Se ele vier e questionar o CEAS em relação a isso? E se a Secretaria Executiva, eu e o Daniel, nós formos separar esses dados e nós... Porque não temos expertise nisso, separar dados errados e falar que é dado pessoal ou não é dado pessoal, e acabar sendo dado pessoal? Eu fico com receio da gente não ter expertise nisso. É um processo muito tumultuado para que não tenham mais pessoas com outros olhares em cima desse processo. Eu também fico insegura de participar dessa separação sendo que eu não tenho experiência nisso, de separar documentos, porque é como o Daniel falou, eu também considero que é uma classificação. Se eu falar que é dado pessoal ou não é. Eu considero que um diagnóstico é um dado pessoal. Eu posso estar errada. Eu considero que um cheque, uma cópia de um cheque com valores, é um dado pessoal da pessoa. Eu considero que a cópia de um

processo na justiça, que tem dentro desse... Nós temos cópias de laudos da justiça em relação a alguns processos que foram para justiça. Eu não sei se podemos passar isso para frente. Eu ainda tenho dúvida se quando esses dados forem apresentados em plenária, a plenária é pública, se esses dados podem ser divulgados em plenária. Eu não sei. Nós temos documentos que podem ser divulgados. As atas do conselho todas públicas. Todos esses processos passaram por discussão em ata. O Plano de Assistência Social que foi elaborado em 2002, que sofreu modificações, é público porque já estava disponível no posto de atendimento social como a gente solicita que fique disponível no posto de atendimento social. Esses dois documentos são públicos. E os demais? Eu fico realmente insegura em relação a isso. Acho que a gente precisa mesmo de um apoio técnico dentro da Secretaria Executiva em relação a essa classificação. **PRESIDENTE:** Deixa eu passar para Marcela. **MARCELA, SEDESE:** Pelos pareceres, porque é isso, eu estou falando aqui do que eu li, do que eu vi, das reuniões que eu fui. Eu não respondo também. Exatamente o que foi dito é: “Vai ter assessoria.” Pode ter assessoria, o que não quer dizer que significa enviar 20 mil páginas para CGE ou para o comitê e eles classificarem porque, o que eu estou entendendo das respostas escritas dos dois pareceres que estão, tanto da CGE quanto da assessoria jurídica e da conversa que tivemos com a CGE central, é que o entendimento é que a decisão é do CEAS. A CGE central falou: “Olha, se vocês disserem qual é o teor – e eu acho que é sobre isso que o Daniel está falando, quando está falando que estamos conversando muito sobre o abstrato, porque pouca gente sabe qual que é o teor e acho que a Rosa está nessa também, de que ela sabe e ela se sente responsável, às vezes, sozinha por falar sobre o que tem ali, mas é isso – como pouca gente sabe qual é o teor dos documentos. Não dá para chegar e falar o que é, mas, enfim. O que a CGE se dispôs foi exatamente falar “Gente, se vocês disserem o que tem ali, podemos ajudar a ver o que é, mas, assim, ah, isso aqui, realmente.” Inclusive isso aconteceu na reunião. Quando a gente falou: “Olha, tem denúncia.” A CGE falou: “Ah, beleza, então vocês vão encaminhar um parecer para gente, falando: “Olha, tais e tais páginas, existe uma denúncia que foi encaminhada para o Ministério Público”. A própria CGE sabe a fundamentação legal da proteção das denúncias. Agora, quais são as informações que estão ali dentro dessas 20 mil páginas, eu acho que é isso. É isso que a CGE e a comissão da Sedese não são responsáveis, por olhar essas 20 mil páginas e ver o que é informação pessoal e o que não é. Agora, claramente, se você chegar e falar: “Não, aqui tem cheque, por exemplo, quem pode me ajudar, se cheque é informação pessoal ou não.” A CGE pode, acho que a comissão da Sedese também pode, não sei em que nível que a comissão está. Porque é isso que eu estou falando, a comissão até agora o que eu sei que foi feito um inventário. A comissão está pensando em metodologia. Ela não está pensando no caso a caso. E aqui, só para poder... Que eu acho que é um ponto para dizer, eu acho que têm duas coisas diferentes sendo discutidas. Uma é

a classificação, tanto adequação dos documentos que estão sob posse do CEAS, a LGPD e a Lei de Acesso à Informação, que vai ser um processo lento, enfim. E complexo. Tem que analisar o que tem ali, e é o que todo mundo vai passar, não só o poder público, mas todo mundo que tem guarda de informação vai passar por uma adequação e essa adequação é uma adequação que vai demandar tempo, decisão, sim. Análise. Isso é uma coisa. Outra coisa é a resposta, mais ou menos, urgente a um recurso que está na CGE em relação a um pedido de acesso à informação, concreto, específico, de um jornalista em relação a um processo concreto específico. Esse processo, sim, tem prazo, tem tempo porque a própria lei determina prazos para resposta e tal. Acho que é isso, foi um pedido que veio para o CEAS, já foi respondido e agora em sede de recurso está na CGE. A CGE está demandando informações para ela auxiliar a resposta para poder falar: “Não, realmente, jornalista, esses dados aqui não vão poder ser divulgados por isso, isso e isso”. E ela pode ajudar, inclusive, no embasamento legal disso. Agora, o que é o processo? É isso que eu entendi que a CGE entende que não é competência dela. Pegar o processo, ler o processo e definir o que é informação pessoal, o que é informação sigilosa, é isso que eu entendo, que ela entendeu que não é informação dela. E outra coisa é que a informação pessoal, Éterson, se não me engano, não tem graus de sigilo, é esse o ponto. Entendeu? Informação pessoal não tem grau de sigilo. Informação pessoal não é divulgada porque é informação pessoal. Ela está automaticamente protegida por 100 anos, se eu não me engano. A partir do momento que você tem a guarda – acho que são 100 anos mesmo. Tenho que olhar na LGPD qual é data. De novo, isso a própria CGE falou com a gente, informação pessoal não é discutida em grau de sigilo. Se você tem informações de uma pessoa, a questão não é quantos anos que você vai ficar protegendo essa informação. É que ela não é. Você não pode divulgar as informações dessa pessoa, a não ser em hipóteses muito específicas que não são, enfim, hipóteses legais que te obriguem, enfim, sei lá, alguma coisa judicial ou então as próprias denúncias, mas esses dados estão protegidos. E essa questão, as hipóteses de sigilo lá são da Lei de Acesso à Informação e aí, sim, você tem um prazo de 5, 10, 30, 50 anos. Não lembro muito bem, acho que são esses os prazos, mas são para informações de sigilo que são as da Lei de Acesso à Informação, mas a informação pessoal não é divulgada mesmo. **PRESIDENTE:** Ok, Marcela. A próxima inscrição é da Suzanne. **SUZANNE, SEDESE:** Eu estou pensando em uma forma da gente encaminhar, porque eu acho que o que deixou todos nós inseguros é o teor da resolução. Sei lá, pensar em um encaminhamento se a gente não deixa a resolução – principalmente lá no artigo 5º, que fala das competências do grupo de trabalho – por exemplo, essa divisão de tarefas, o que é competência de quem? Já é uma coisa que o GT poderia trabalhar. Se a gente não deixa o texto da resolução, as partes de competências do grupo de trabalho um pouco mais genéricas e levar essa discussão do que tarefas serão do CEAS. O que dentro dessas

tarefas a gente pede apoio da CGE, dessa comissão que a Marcela citou que está inventariando esses documentos. Às vezes a gente institui o GT, mas deixa um pouco mais genérico as responsabilidades do GT. Igual assim, se estamos em dúvida da classificação ainda, não colocamos esse inciso lá no artigo 5º, mas colocamos a responsabilidade desse GT organizar qual o tratamento vai ser dado ao invés da classificação em si. E no GT, com esses convidados, a CGE, enfim, quem pode nos ajudar com essa distribuição de tarefas que não tarefas. Que não são responsabilidades legais, não é? Como a gente já está há duas horas discutindo sobre isso, agora estou me convencendo mais que é importante ter o GT, sim. A gente precisa aprofundar a discussão. Então, às vezes, os conselheiros e estou falando por mim, eu queria saber se os outros concordam. Às vezes a gente deixa mais genérico as partes das competências do GT lá na resolução, coloca como uma das tarefas do GT definir, com apoio de outros órgãos, como vai se dar a divisão, quem vai fazer a análise, quem que vai fazer o quê, para gente conseguir caminhar. Porque como estamos aprofundando muito na plenária, e ótimo que a gente tem a participação de mais gente, mas agora estou entendendo que o GT é importante até para isso, para gente conseguir tomar essa decisão. E uma solução que eu acho, e queria saber a opinião de vocês, é se a gente não institui o GT, mexe um pouco na resolução. Como não está claro o que seria a atribuição do CEAS, da atribuição legal nesse caso, a gente ainda não coloca nada nesse sentido na resolução e coloca uma das primeiras tarefas do GT exatamente isso, saber o que o CEAS vai fazer, encaminha para quem, quais são os órgãos que podem apoiar em cada parte do processo. Eu acho que, talvez, é uma forma de a gente conseguir caminhar. É isso. **PRESIDENTE:** Ok, Suzanne. Não tem inscrição. Têm várias discussões no *chat*. Vieram algumas propostas, agora essa proposta de encaminhamento da Suzanne. Os conselheiros consensuam em uma proposta? Ou, então vou pedir apoio dos conselheiros e da Secretaria Executiva para poder levantar as propostas para colocar em votação, se for o caso. **DANIEL - CEAS:** Patrícia, se eu posso complementar a sugestão da Suzanne, eu sugiro que a Secretaria Executiva mude a minuta. A gente vai salvar o que já está escrito para entregar para o grupo de trabalho posteriormente, mas a resolução vai ser muito mais simples então, como a Suzanne está dizendo. Só assim: “Institui o grupo de trabalho para analisar a questão...” uma coisa bem simples com uma questão só do nome dos conselheiros. E os detalhes, depois, o grupo de trabalho faz essa discussão um pouco mais aprofundada. Eu acho que a personalização da ideia da Suzanne até mesmo por aí que ela esteja pensando. **SUZANNE, SEDESE:** Como a gente não tem certeza do que compete ao grupo de trabalho, não tem como a resolução ter o que compete ao grupo de trabalho. Eu acho que esse é o problema, para mim, na resolução. **PRESIDENTE:** O ruim é que o regimento, ele pede que o grupo de trabalho, quando ele seja composto, fale o tempo de duração, qual é a composição, quais são as atribuições do grupo de trabalho, enfim, mas eu

entendo que poderia ser feito dessa forma e depois trazê-lo novamente na plenária e, na plenária ordinária de agosto, quais são as atribuições dessa comissão porque depois a gente faz uma outra resolução complementar. **SUZANNE, SEDESE:** Patrícia, a gente não consegue deixar as atribuições de forma mais genérica, como o Daniel sugeriu, que seria discutir, aprofundar? Não daria para deixar assim, não, para resolução não ir incompleta? **PRESIDENTE:** Eu acho que dá até para deixar genérico, mas também a gente teria que trazer na plenária, depois, um retorno em relação a isso. **SUZANNE, SEDESE:** Sim. **PRESIDENTE:** Porque, não sei, um assunto muito polêmico, novo aqui no CEAS e a gente deixa com uma responsabilidade grande apenas com quatro conselheiros também. Se na plenária está difícil de definir isso, como que define isso dentro do GT? Também, o GT teria que trazer alguma coisa para plenária (áudio ruim) [1:00:04], que é uma responsabilidade muito grande só para ser um grupo de conselheiros. **DANIEL - CEAS:** Patrícia, posso fazer outra sugestão um pouco diferente? Posso? Porque a gente não faz isso em grupo de trabalho - é uma sugestão - para decidir qual vai ser a resposta para CGE. Entende o que eu estou querendo falar? Porque a plenária vai deliberar sobre a resposta da CGE. Esse grupo de trabalho pode ser um grupo de trabalho, que eu acho que essa resposta tem que ser de alguma forma bem estruturada, para discutir essa resposta. Porque, a partir daí a gente delibera mais à frente uma resolução a mais, como você sugeriu também na outra plenária - na plenária do dia 23 - para caso seja necessário, outro grupo de trabalho, estender esse grupo de trabalho. Minha sugestão pode ser essa: fazer um grupo de trabalho para responder a CGE. Analisar qual é a melhor forma de responder a CGE. Sei que é uma sugestão bem diferente do que estamos conversando aqui, mas (áudio ruim) [1:01:44]. **ROSA - CEAS:** Daniel, já existe, Patrícia, porque o ofício da CGE - não sei se vocês lembram - ele finaliza com cinco ou quatro perguntas. Ele vem pontuando e fazendo perguntas... **PRESIDENTE:** Você disse que já existe e depois parou. **ROSA - CEAS:** É, já existe uma minuta que eu fui respondendo as questões da CGE. A partir das reuniões que nós fizemos com a CGE - eu acho que até te encaminhei essa minuta - a gente foi buscando dentro do histórico do processo, responder as questões que a CGE fez. Já é um passo que esse grupo pode ter. Já tem essa minuta que pode ser discutida, que já tem dados, tem um histórico, porque eles pedem também dados mais, assim: qual o histórico - quando a gente foi falando na reunião- sobre o histórico, sobre os processos de denúncia que acontecem nesse processo. Eles falaram que seria interessante colocar isso dentro da resposta. Já existe uma minuta para essa resposta ao ofício da CGE. Se o grupo pudesse trabalhar em cima disso, como o Daniel falou, já é um ponto. **DANIEL - CEAS:** Legal, eu acho que isso já é um encaminhamento real. **ROSA - CEAS:** É. Já é alguma coisa real, porque dia 23 a gente tem que mandar um ofício para eles. Já existe uma minuta de ofício pautado nas perguntas que ela fez, então já poderia ter isso. E esse GT já ia discutir sobre

essas questões, igual a Suzanne sugeriu. Além de dar a resposta, esse GT já vai pensando nessa questão do sigilo, dentro desses processos de barragens. **PRESIDENTE:** A proposta seria de não compor o GT. Ter algumas pessoas aqui, a plenária tiraria o nome de algumas pessoas para ficarem responsáveis para elaborar, finalizar essa resposta para CGE, trazendo para plenária ordinária de agosto, uma vez que o prazo é até dia 23 de agosto. E na plenária de agosto a gente retoma com essa discussão da instituição ou não do GT com a sua devida composição e definição das competências. Vocês acham que seria possível dessa forma? Sem instituir um grupo de trabalho, das pessoas responsáveis por contribuir com essa nova minuta, para trazer para próxima plenária, para poder discutir quais seriam as atribuições desse GT? É isso? Eu entendi bem, ou eu deixei as coisas mais confusas? Me ajudem aí. **DANIEL - CEAS:** Basicamente é isso, podemos fazer dessa forma também. Mas a ideia era o grupo de trabalho... **ROSA - CEAS:** Era o GT. **DANIEL - CEAS:** Era o GT ser um grupo de trabalho para essa resposta. E, caso seja definido em plenária, esse grupo de trabalho seja modificado ou então criado outro. Essa é que era a proposta. **SUZANNE, SEDESE:** E o grupo trabalho seria para finalizar a resposta e iniciar as discussões sobre as competências do CEAS em relação ao sigilo desses documentos. Seria isso, Rosa? **ROSA - CEAS:** Isso. **PRESIDENTE:** Ok, então deixa eu ver se eu entendi. A gente iria compor um GT para finalizar a resposta para CGE e definir quais seriam as atribuições de um próximo GT que trataria da questão do sigilo em si. Os conselheiros estão esclarecidos? A plenária consensua nessa proposta de encaminhamento, ou nós temos outras propostas? Não teve nenhuma manifestação no *chat*. Esse GT seria de duração aproximadamente de um mês também, considerando que a resposta já é dia 23, então é menos de um mês. Porque como na resolução a gente tem que colocar o artigo 5º: “Compete à plenária aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas e grupos de trabalho definindo competências, composição, procedimentos e prazos de duração”. Então o prazo de duração seria até a próxima plenária. As competências, a gente já falou aqui. Não teve nenhuma outra proposta de encaminhamento. Quais conselheiros que poderiam participar desse GT? Temos que fazer a composição na plenária. É preferencialmente paritário os grupos de trabalho, poderíamos compor com dois do governo e dois da sociedade civil? Lembrando que seria até a próxima plenária do mês de agosto, podendo ser prorrogado conforme deliberação plenária. E dia 23 de agosto a gente decidiria novamente em relação a isso. Todo mundo caladinho. Se estiver algum conselheiro que quiser se manifestar ou algum participante. Estou vendo aqui que tem um participante que não se identificou no *chat* ainda, André Patorris, se você quiser se identificar, quiser contribuir também. Você está acompanhando a nossa discussão, não é? **ANDRÉ, SEDESE:** Estou sim. Bom dia. **PRESIDENTE:** Seja bem-vindo à plenária. **ANDRÉ, SEDESE:** Sou o André. Sou servidor da Sedese recém-chegado na Subas. Eu posso me voluntariar a participar do GT, se não estiver objeção da plenária.

SUZANNE, SEDESE: É isso que eu ia falar, André e Marcela, tinha que colocá-los como convidados, que os dois entendem bastante dessa parte de LGPD. **MARCELA, SEDESE:** O bastante fica por sua conta, mas... **PRESIDENTE:** É muito novo, 2020. Hoje podemos definir os convidados, mas, primeiro, a gente tem que definir os conselheiros para compor, conselheiros governamentais. **SUZANNE, SEDESE:** Patrícia, a não ser que tenha algum outro conselheiro governamental, que não da Sedese, mas, a princípio, seria eu e o Élder, na parte do governo. Mas se algum outro conselheiro quiser, a gente olha e tudo mais. **PRESIDENTE:** Suzanne e Élder. E da sociedade civil, os candidatos? **SUZANNE, SEDESE:** Oi, Élerson, bora? Posso convocar? **REGINA, SEDESE:** Patrícia, quem respondeu a pesquisa foi a Dona Anédia, a Isaura e a Laureci, da sociedade civil. **PRESIDENTE:** Picou aqui para mim, Regina. Quais nomes que candidataram? **REGINA, SEDESE:** A Dona Anédia, Isaura e a Laureci, de Ibirité. **PRESIDENTE:** Ah, sim. Na semana passada o Lucas havia se candidatado, mas depois ele pediu vistas. Aí eu não sei se ele é candidato ou não. **REGINA, SEDESE:** Na pesquisa que eu fiz, ele falou que não vai participar. O Daniel tem as respostas todas porque eu liguei para todos. **DANIEL - CEAS:** Sim, Regina, exatamente isso. **PRESIDENTE:** Obrigada, gente. A Dona Anédia está presente aqui na reunião ainda? Mas como ela respondeu, Dona Anédia, Isaura e – picou o áudio para mim. **REGINA, SEDESE:** Dona Anédia não está agora, não. **PRESIDENTE:** Mas como no telefonema ela indicou o nome. Foi a Dona Anédia, Isaura e Laureci? **DANIEL - CEAS:** Isso, Patrícia, foram as três pessoas que se dispuseram a fazer parte do grupo de trabalho. Foram essas três, sim. **PRESIDENTE:** Se puder ser a Dona Anédia e a Laureci, porque a Isaura é também é usuário porque fica um representante de entidade e um de usuário. Não sei. O que a plenária acha que seria melhor? Silvestre colocou que a Dona Anédia solicitou para não participar. Depois das discussões, não é? **SILVESTRE, SEF/MG:** No início da reunião, no início que houve as discussões, ela pediu para ficar fora. Ela teria que aprender esses assuntos. Ela não entende direito. Ela está apertada. Ela solicitou que não gostaria de participar. **PRESIDENTE:** Bem lembrado, Silvestre. Obrigada. Poderia ser a Isaura, Laureci, que pelo contato telefônico informaram a Secretaria Executiva que poderiam participar. O Élder e a Suzanne que se manifestaram aqui. Podemos compor dessa forma? Os conselheiros estão satisfeitos com a discussão? Podemos colocar em votação? **ROSA - CEAS:** Patrícia, só retornando então, vai ser a Laureci e a Isaura, da sociedade civil? Porque a minha internet está picando aqui. **PRESIDENTE:** Isso. A Regina falou que o Lucas tirou a candidatura e o Silvestre lembrou que a Dona Anédia também solicitou a retirada do nome dela. **ROSA - CEAS:** A Isaura confirmou... É porque ela sempre justifica a questão de faculdade. O retorno, ela concordou, não é? **REGINA, SEDESE:** Rosa, na pesquisa que eu fiz, ela falou que participaria. Entendeu? **ROSA - CEAS:** Ah, então está bem. Vou por aqui. **REGINA, SEDESE:** A Laureci também. Agora, (trecho incompreensível) [01:12:19] tem mais

dias, pode ser que tenham mudado de ideia, mas, a princípio, confirmaram. **PRESIDENTE:** Ok, como eles confirmaram, então a gente coloca aqui em votação a composição do GT com os nomes delas e aí entra em contato para poder marcar a reunião de acordo com a agenda, para que todos possam participar. A gente já monta um grupo para ver a agenda para dar *quórum*. Enfim, então os conselheiros estão esclarecidos? Em regime de votação: os conselheiros que concordam com a instituição de um grupo de trabalho para responder o ofício da CGE, tem o prazo que solicitamos até o dia 23 de agosto, apresentando a minuta da resposta na próxima plenária também de agosto. E também para poder avaliar as atribuições do grupo de trabalho que poderá (trecho incompreensível) [1:13:22] para plenária ordinária, de acordo com a discussão interna sobre a questão do sigilo, enfim. Os conselheiros que concordam com a composição do GT, com a participação da Isaura, Laureci, Suzanne e Élder, permaneçam como estão. Os que discordam se manifestem no *chat*. Élerson absteve. Aprovada a composição do GT. Conselheiros, secretário executivo, demais participantes, agradeço a presença. Encerramos aqui a nossa plenária extraordinária. Amanhã, reunião da Comissão Organizadora da Conferência. Até breve. Uma boa tarde para todos.

Nome	Representatividade	Assinatura
Alison Pereira Ramos	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	
Cristiano de Andrade	Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDESE	
Elerson da Silva	Caritas Brasileira	
Francielly Ferreira Caetano	Fórum Municipal dos Trabalhadores do Suas	
Ivone Pereira Castro Silva	Cogemas	
Luanda do Carmo Queiroga	CRP	
Márcio Evangelista	CMAS Itabira	
Patrícia Carvalho Gomes	Conselho Regional do Serviço Social – CRESS	
Silvestre Dias	SEF	